

ATA Nº 19 / 2025

Aos dezasseis dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco, nesta cidade de Leiria e sede dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, em S. Romão, compareceram os Exceletísimos Senhores Presidente e Vogais do Conselho de Administração, Gonçalo Nuno Bértolo Gordalina Lopes, Ricardo Miguel Faustino dos Santos e Ricardo de Jesus Gomes, que hoje reúne ordinariamente.

Aberta a reunião, foi lida e ratificada a ata da reunião anterior e passou-se à apreciação do seguinte:

1. SAS 527/23 – REPARAÇÃO DE AVARIAS DA REDE DE ÁGUA NO CONCELHO DE LEIRIA – FAC FN 0101C.FN/70 - EG 28312

Presente o auto de medição nº 17, referente à empreitada "Reparação de Avarias da Rede de Água no Concelho" - SAS 527/23, conferido pelo Chefe de Divisão de Obras e Fiscalização atestando a conformidade com os trabalhos realizados em obra e com os preços unitários constantes da proposta apresentada pela firma Transtética Tâxi e Estética, Lda, importando no valor de 16.830,19 Euros.

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, aprovar o auto de medição nº 17 referente à empreitada e autorizar o pagamento da fatura nº FAC FN 0101C.FN/70, no valor de 16.830,19 Euros nos termos da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 18.º, n.º 1 do artigo 29.º ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024, devendo ficar retidos 841,51 euros para reforço do depósito de garantia.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

2. SAS 536/24 – EXECUÇÃO DE RAMAIS DOMICILIÁRIOS E PROLONGAMENTOS DE REDES NO CONCELHO DE LEIRIA 2024-2025 - LOTE 2 – FAC FT M/1094 - EG 29064

Presente o auto de medição nº 29, referente à empreitada "Execução de Ramais Domiciliários e Prolongamentos de Redes no Concelho de Leiria 2024-2025 - Lote 2" SAS 536/24, conferido pelo Chefe de Divisão de Obras e Fiscalização atestando a conformidade com os trabalhos realizados em obra e com os preços unitários constantes da proposta apresentada pela firma Simões e Morado – Engenharia e Construção, Lda., importando no valor de 2.567,25 Euros.

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, aprovar o auto de medição nº 29 referente à empreitada e autorizar o pagamento da fatura nº FAC FT M/1094, no valor de 2.567,25€ , nos termos da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 18.º, n.º 1 do artigo 29.º ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

3. SAS 536/24 – EXECUÇÃO DE RAMAIS DOMICILIÁRIOS E PROLONGAMENTOS DE REDES NO CONCELHO DE LEIRIA 2024-2025 - LOTE 2 – FAC FT M/1095 - EG 29067

Presente o auto de medição nº 30, referente à empreitada "Execução de Ramais Domiciliários e Prolongamentos de Redes no Concelho de Leiria 2024-2025 - Lote 2" SAS 536/24, conferido pelo Chefe de Divisão de Obras e Fiscalização atestando a conformidade com os trabalhos realizados em obra e com os preços unitários constantes da proposta apresentada pela firma Simões e Morado – Engenharia e Construção, Lda., importando no valor de 12.605,25 Euros.

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, aprovar o auto de medição nº 30 referente à empreitada e autorizar o pagamento da fatura nº FAC FT M/1095, no valor de 12.605,25 € ,




— Leiria —

nos termos da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 18.º, n.º 1 do artigo 29.º ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

4. SAS 536/24 – EXECUÇÃO DE RAMAIS DOMICILIÁRIOS E PROLONGAMENTOS DE REDES NO CONCELHO DE LEIRIA 2024-2025 - LOTE 2 – FAC FT M/1096 - EG 29072

Presente o auto de medição nº 31, referente à empreitada "Execução de Ramais Domiciliários e Prolongamentos de Redes no Concelho de Leiria 2024-2025 – Lote 2" SAS 536/24, conferido pelo Chefe de Divisão de Obras e Fiscalização atestando a conformidade com os trabalhos realizados em obra e com os preços unitários constantes da proposta apresentada pela firma Simões e Morado – Engenharia e Construção, Lda., importando no valor de 6.966,99 Euros.

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, aprovar o auto de medição nº 31 referente à empreitada e autorizar o pagamento da fatura nº FAC FT M/1096, no valor de 6.966,99 €, nos termos da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 18.º, n.º 1 do artigo 29.º ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

5. SAS 536/24 – EXECUÇÃO DE RAMAIS DOMICILIÁRIOS E PROLONGAMENTOS DE REDES NO CONCELHO DE LEIRIA 2024-2025 - LOTE 2 – FAC FT M/1097 - EG 29074

Presente o auto de medição nº 32, referente à empreitada "Execução de Ramais Domiciliários e Prolongamentos de Redes no Concelho de Leiria 2024-2025 – Lote 2" SAS 536/24, conferido pelo Chefe de Divisão de Obras e Fiscalização atestando a conformidade com os trabalhos realizados em obra e com os preços unitários constantes da proposta apresentada pela firma Simões e Morado – Engenharia e Construção, Lda., importando no valor de 5.531,40 Euros.

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, aprovar o auto de medição nº 32 referente à empreitada e autorizar o pagamento da fatura nº FAC FT M/1097, no valor de 5.531,40 €, nos termos da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 18.º, n.º 1 do artigo 29.º ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

6. SAS 557/2025 – EXECUÇÃO DE RAMAIS DOMICILIÁRIOS E PROLONGAMENTO DE REDES NO CONCELHO DE LEIRIA EM 2025/2026 – LOTE 1 (ZONA 1), LOTE 2 (ZONA 2) E LOTE 3 (ZONA 3) - FAC FT FA.2025/59 - EG 29198

Presente o auto de medição nº 1, referente à empreitada " Execução de Ramais Domiciliários e Prolongamento de Redes no Concelho de Leiria em 2025/2026 – lote 1 (zona 1), lote 2 (zona 2) e lote 3 (zona 3)" - SAS 557/25, conferido pelo Chefe de Divisão de Obras e Fiscalização atestando a conformidade com os trabalhos realizados em obra e com os preços unitários constantes da proposta apresentada pela firma Construções Vieira Mendes, Lda, importando no valor de 6.315,04 Euros.

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, aprovar o auto de medição nº 1 referente à empreitada e autorizar o pagamento da fatura nº FAC FT FA.2025/59, no valor de 6.315,04 Euros nos termos da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 18.º, n.º 1 do artigo 29.º ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei



Leiria —

n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024, devendo ficar retidos 315,75 euros para reforço do depósito de garantia.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

7. SAS 557/2025 – EXECUÇÃO DE RAMAIS DOMICILIÁRIOS E PROLONGAMENTO DE REDES NO CONCELHO DE LEIRIA EM 2025/2026 – LOTE 1 (ZONA 1), LOTE 2 (ZONA 2) E LOTE 3 (ZONA 3) - FAC FT FA.2025/60 - EG 29206

Presente o auto de medição nº 2, referente à empreitada " Execução de Ramais Domiciliários e Prolongamento de Redes no Concelho de Leiria em 2025/2026 – lote 1 (zona 1), lote 2 (zona 2) e lote 3 (zona 3)" - SAS 557/25, conferido pelo Chefe de Divisão de Obras e Fiscalização atestando a conformidade com os trabalhos realizados em obra e com os preços unitários constantes da proposta apresentada pela firma Construções Vieira Mendes, Lda, importando no valor de 4.525,00 Euros.

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, aprovar o auto de medição nº 2 referente à empreitada e autorizar o pagamento da fatura nº FAC FT FA.2025/60, no valor de 4.525,00 Euros nos termos da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 18.º, n.º 1 do artigo 29.º ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024, devendo ficar retidos 226,25 euros para reforço do depósito de garantia.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

8. SAS 557/2025 – EXECUÇÃO DE RAMAIS DOMICILIÁRIOS E PROLONGAMENTO DE REDES NO CONCELHO DE LEIRIA EM 2025/2026 – LOTE 1 (ZONA 1), LOTE 2 (ZONA 2) E LOTE 3 (ZONA 3) - FAC FT FA.2025/61 - EG 29210

Presente o auto de medição nº 3, referente à empreitada " Execução de Ramais Domiciliários e Prolongamento de Redes no Concelho de Leiria em 2025/2026 – lote 1 (zona 1), lote 2 (zona 2) e lote 3 (zona 3)" - SAS 557/25, conferido pelo Chefe de Divisão de Obras e Fiscalização atestando a conformidade com os trabalhos realizados em obra e com os preços unitários constantes da proposta apresentada pela firma Construções Vieira Mendes, Lda, importando no valor de 4.185,00 Euros.

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, aprovar o auto de medição nº 3 referente à empreitada e autorizar o pagamento da fatura nº FAC FT FA.2025/61, no valor de 4.185,00 Euros nos termos da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 18.º, n.º 1 do artigo 29.º ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024, devendo ficar retidos 209,25 euros para reforço do depósito de garantia.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

9. SAS 541/24 – INTEGRAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL NO SISTEMA MULTIMUNICIPAL DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA AO CONCELHO DE LEIRIA - SECTOR CENTRAL. SUBSECTOR DE MARRAZES E BOAVISTA - FASE I – FT 1.1/7350 - EG 28597

Presente o auto de medição nº 3, referente à empreitada "Integração do Sistema Municipal no Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água ao Concelho de Leiria - Sector Central. Subsector de Marrazes e Boavista - fase I" SAS 541/24, conferido pelo Chefe de Divisão de Obras e Fiscalização atestando a conformidade com os trabalhos realizados em obra e com os preços unitários constantes da proposta apresentada pela firma José Marques Grácio SA., importando no valor de 37.376,04 Euros.



— Leiria —

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, aprovar o auto de medição nº 3 referente à empreitada e autorizar o pagamento da fatura nº Ft 1.1/7350, no valor de 37.376,04 €, nos termos da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 18.º, n.º 1 do artigo 29.º ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024, devendo ficar retidos 1.868,80 euros para reforço do depósito de garantia.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

10. SAS 509 - PROLONGAMENTOS REDES E RAMAIS DOMICILIÁRIOS 2022 – 2023 – E 23442

Presente o pedido da firma Nuno Roque, Unipessoal Lda, solicitando a redução da caução no valor de 10% por trabalhos à menos na obra mencionada em epígrafe no valor de 26.336,55€.

O Conselho de Administração **deliberou por unanimidade**, aprovar a redução da garantia bancária nº 4.284.302 do Crédito Y Cauçion no valor de 2 633,65 €.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

11. RECEÇÃO PROVISÓRIA - "INFRAESTRUTURAS DE LIGAÇÃO À REDE PÚBLICA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS - EDIFÍCIO LOCALIZADO NA RUA EMÍDIO AGOSTINHO MARQUES – VALE MOCHO - LEIRIA" – E 22582/25

Presente o auto de receção provisória da obra mencionado em epígrafe, onde consta que todos os trabalhos se encontram concluídos e executados em conformidade com o respetivo projeto aprovado.

O Conselho de Administração **deliberou por unanimidade**, aprovar o auto de receção provisória da obra.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

12. INDEMNIZAÇÃO POR EXECUÇÃO DIRETA DE RAMAIS – GLCASA, LDA– E 14211

Presente o pedido de Glcasa, Lda, para execução de dois ramais, com o nº 32637/P (água), solicitando a execução dos ramais por administração direta, os quais foram autorizados.

O processo encontra-se informado pelo fiscal da obra, Eng.º Luís Miguel Junqueira Martins, com o seguinte teor: "ramais executados no âmbito de medida excecional, com indemnização no valor de 1.060,00€".

O Conselho de Administração, concordando com o informado **deliberou, por unanimidade**, autorizar o pagamento da indemnização Glcasa, Lda, no valor de 1.060,00 €, pela execução dos ramais por administração direta.

A presente despesa foi objeto do compromisso nº 305/2025.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

13. INDEMNIZAÇÃO POR EXECUÇÃO DIRETA DE RAMAIS – CARLONGA-CONSTRUÇÃO CIVIL E ARMAÇÃO DE FERRO, LDA– E 16941

Presente o pedido de Carlonga - Construção Civil e Armação de Ferro, Lda, para execução do ramal, com os nº 33612/P (água) e 18608/P (esgotos), solicitando a execução dos ramais por administração direta, os quais foram autorizados.

O processo encontra-se informado pelo fiscal da obra, Eng.º Luís Miguel Junqueira Martins, com o seguinte teor: "ramais executados no âmbito de medida excecional, com indemnização no valor de 1.060,00€".

O Conselho de Administração, concordando com o informado **deliberou, por unanimidade**, autorizar o pagamento da indemnização Carlonga-construção Civil e Armação de Ferro, Lda, no valor de 1.060,00 €, pela execução dos ramais por administração direta.

A presente despesa foi objeto do compromisso nº 304/2025.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.



Leiria —

578 (5)

14. INDEMNIZAÇÃO POR EXECUÇÃO DIRETA DE RAMAIS - JULIANA MARTINS OLIVEIRA- E 17612

Presente o pedido de Juliana Martins Oliveira para execução do ramal, com os nº 16188/M (água), solicitando a execução do ramal por administração direta, o qual foi autorizado.

O processo encontra-se informado pelo fiscal da obra, Eng.º Luís Miguel Junqueira Martins, com o seguinte teor: "ramal executado no âmbito de medida excecional, com indemnização no valor de 530,00€".

O Conselho de Administração, concordando com o informado **deliberou, por unanimidade**, autorizar o pagamento da indemnização a Juliana Martins Oliveira, no valor de 530,00 €, pela execução do ramal por administração direta.

A presente despesa foi objeto do compromisso nº 303/2025.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

15. INDEMNIZAÇÃO POR EXECUÇÃO DIRETA DE RAMAIS - AVIFERREIRA - AVICULTURA, LDA - E 18058

Presente o pedido de Aviferreira - Avicultura, Lda para execução do ramal, com os nº 33638/P (água), solicitando a execução do ramal por administração direta, o qual foi autorizado.

O processo encontra-se informado pelo fiscal da obra, Eng.º Luís Miguel Junqueira Martins, com o seguinte teor: "ramal executado no âmbito de medida excecional, com indemnização no valor de 530,00€".

O Conselho de Administração, concordando com o informado **deliberou, por unanimidade**, autorizar o pagamento da indemnização a Aviferreira - Avicultura, Lda, no valor de 530,00 €, pela execução do ramal por administração direta.

A presente despesa foi objeto do compromisso nº 310/2025.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

16. INDEMNIZAÇÃO POR EXECUÇÃO DIRETA DE RAMAIS - MATHIEU LOPES- E 14197

Presente o pedido de Mathieu Lopes para execução do ramal, com os nº 32989/P (água), solicitando a execução do ramal por administração direta, o qual foi autorizado.

O processo encontra-se informado pelo fiscal da obra, Eng.º Luís Miguel Junqueira Martins, com o seguinte teor: "ramal executado no âmbito de medida excecional, com indemnização no valor de 530,00€".

O Conselho de Administração, concordando com o informado **deliberou, por unanimidade**, autorizar o pagamento da indemnização a Mathieu Lopes, no valor de 530,00 €, pela execução do ramal por administração direta.

A presente despesa foi objeto do compromisso nº 309/2025.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

17. INDEMNIZAÇÃO POR EXECUÇÃO DIRETA DE RAMAIS - JOAQUIM MANUEL CARREIRA DO VALE- E 19541

Presente o pedido Joaquim Manuel Carreira do Vale para execução do ramal, com os nº 16183/M (água), solicitando a execução do ramal por administração direta, o qual foi autorizado.

O processo encontra-se informado pelo fiscal da obra, Eng.º Luís Miguel Junqueira Martins, com o seguinte teor: "ramal executado no âmbito de medida excecional, com indemnização no valor de 530,00€".

O Conselho de Administração, concordando com o informado **deliberou, por unanimidade**, autorizar o pagamento da indemnização a Joaquim Manuel Carreira do Vale, no valor de 530,00 €, pela execução do ramal por administração direta.

A presente despesa foi objeto do compromisso nº 308/2025.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

18. SAS 536/24 - CONCURSO PÚBLICO Nº 54/CPN/E/24 - EXECUÇÃO DE RAMAIS




— Leiria —
**DOMICILIÁRIOS E PROLONGAMENTOS DE REDES NO CONCELHO DE LEIRIA EM 2024/25 –
 LOTE 1 (ZONA NORTE) E LOTE 2 (ZONA SUL) – E 22955**

Por deliberação do Conselho de Administração, em reunião de 20 de fevereiro de 2024, foi autorizada a despesa e a abertura do procedimento, tendo sido adjudicado, por deliberação de 30 de abril de 2024, o contrato relativo ao procedimento por concurso público n.º 54/CPN/E/24, designado "EXECUÇÃO DE RAMAIS DOMICILIÁRIOS E PROLONGAMENTOS DE REDES NO CONCELHO DE LEIRIA 2024-2025", nos termos do disposto na alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.

O contrato foi adjudicado à empresa **Simões e Morado, Engenharia e Construção, Lda.** com o prazo de execução de 365 dias.

Considerando a entrada 22955/2025, da parte da empresa **Simões e Morado, Engenharia e Construção, Lda. que solicita prorrogação de prazo do contrato e considerando que:**

A prorrogação do prazo de execução do contrato não altera o objeto contratual nem implica modificação das condições de execução inicialmente contratadas, mas visa apenas assegurar o integral cumprimento das obrigações assumidas.

O Conselho de Administração, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade:**

Aprovar a prorrogação do prazo de execução do contrato celebrado com a empresa **Simões e Morado, Engenharia e Construção, Lda.**, por um período adicional de 90 dias, mantendo-se inalteradas as restantes cláusulas contratuais;

Determinar que seja efetuado o competente aditamento contratual, nos termos legais, para formalização da presente prorrogação;

Notificar a empresa adjudicatária da presente decisão, para os efeitos devidos.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

19. SAS572/25 – CONCURSO PÚBLICO Nº 307/CPN/E/25 – ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS NA RUA DO PINHEIRO MANSO – MACEIRA – I 2187/25

Presente a informação nº 957/24, do Diretor Delegado referente ao processo 5778/24 - SAS 537/24, no qual se propõe a abertura de procedimento por Concurso Público, para a execução da empreitada designada "Estação Elevatória de Águas Residuais Domésticas na Rua do Pinheiro Manso - Maceira", que se transcreve:

"Descritivo:

A rede de saneamento do lugar de Arnal - Maceira necessita para pleno funcionamento de uma Estação Elevatória a construir na Rua do Pinheiro Manso.

Para o efeito, e tendo em conta o mapa orçamental, a presente despesa não irá ultrapassar o montante de €180.000,00, acrescidos de iva. Para efeitos de cabimento, a despesa encontra-se prevista no Plano Plurianual de Investimentos do corrente ano na seguinte rubrica:

2019-I-52 -----
 180.000,00€

Para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, estima-se que o respetivo preço seja repartido da seguinte forma:

Componente	Valor Estimado	Valor Estimado	Total
	2025	2026	
ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS NA RUA DO PINHEIRO MANSO - MACEIRA	30.000,00€	150.000,00€	180.000,00€

De acordo com o disposto no nº 3 do artigo 47º do Código dos Contratos Públicos (CCP) é exigida a fundamentação da fixação do preço base, tendo este parâmetro do caderno de encargos sido alcançado pelos preços de referência deste tipo de empreitadas e tendo por base os preços praticados em obras semelhantes dos SMAS de Leiria.



Leiria —

580 (7)

Trata-se de um compromisso plurianual devidamente autorizado pela Assembleia Municipal aquando da aprovação dos Documentos Previsionais 2025-2029.

Para cumprimento da norma contida n.º 2 do artigo 46.º-A do CCP, é, também, proposto que este procedimento não seja contratado por lotes, estando esta circunstância fundamentada no facto de que a adjudicação por lotes pode causar graves constrangimentos e inconvenientes, durante a execução do contrato, cujas obras de execução incidem numa área de intervenção única e definida, a garantia da obra também deverá ser única, e ainda as prestações inerentes à sua execução são técnica e funcionalmente incidíveis e que a separação em lotes pode causar graves inconvenientes para a entidade adjudicante, socorrendo-se, assim, do fundamento apresentado nas alíneas a) e b) do n.º 2 do referido artigo 46.º-A, quando ali se refere que:

“a) ... a sua separação causar graves inconvenientes para a entidade adjudicante;

b) Quando, ... por imperativos técnicos ou funcionais, a gestão de um único contrato se revele mais eficiente para a entidade adjudicante.”.

Nos termos do n.º 2 do artigo 40.º e do artigo 43.º, ambos do CCP, conjugados com a Portaria n.º 701- H/2008, de 29 de julho, é da competência do Exmo. Conselho de Administração dos SMAS a aprovação das peças do procedimento e do projeto de execução e dos demais elementos que o acompanham, das quais se destaca:

1. Fixação do preço base em 180.000,00 €, acrescido do IVA à taxa legal em vigor;
2. Opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade monofator, correspondendo esse fator ao preço, enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar;
3. A fundamentação do preço base apresentado pelo serviço requisitante, baseou-se nos seguintes pressupostos:
 - Com base em trabalhos/obras similares projetadas ou fiscalizadas pelos SMAS Leiria;
4. Em caso de empate de propostas, será realizado um sorteio, a realizar em ato público a convocar pelo júri do procedimento, por forma a selecionar a proposta a adjudicar;
5. Fixação de um prazo de execução da empreitada em 180 dias;
6. A exigência de prestação de caução no valor de 5% do preço contratual, sendo esta percentagem fundamentada para garantir o contrato a celebrar, bem como o exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais assumidas com essa celebração;
7. Adoção do CPV: 45232431-2, Estação de bombagem de águas residuais.

Quanto ao modo de apresentação de propostas, propõe-se que a entrega ocorra na plataforma eletrónica <https://www.vortal> nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 62.º do CCP.

Para condução do procedimento, propõe-se que sejam indicados para a constituição do Júri do procedimento e técnicos procedimentais, os seguintes elementos:

A - Efetivos

- Leandro Sousa (Presidente)
- Luis Junqueira (Vogal Efetivo)
- Alfredo Ferreira (Vogal Efetivo)

B – Suplentes

- Teresa Mariano (Vogal Suplente)
- Marco Aguiar (Vogal Suplente)

Técnicos procedimentais:

- Luis Gonçalves
- Magali Filipe

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 69.º do CCP, propõe-se, que seja delegada no júri nomeado a competência de




Leiria —

prestação de esclarecimentos (artigo 50.º do CCP), que não impliquem retificações às peças do procedimento.

O Conselho de Administração, concordando com a informação, **deliberou por unanimidade** o seguinte:

1. A aprovação do projeto de execução, constituído por peças escritas e desenhadas e demais elementos que servem de base ao procedimento, os quais integram todos os elementos de solução das obras a realizar que se encontram conforme preconizado nos termos do artigo 43.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), bem como o disposto na Portaria n.º 255/2023, de 07 de agosto, como legislação complementar;

2. A aprovação do plano de prevenção e de gestão de resíduos da construção e demolição da obra, a dispensa do estudo geológico e geotécnico e do estudo do impacto ambiental, nos termos do disposto da legislação em vigor, de acordo com o artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, alterado;

3. Que autorize a realização da despesa nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 14 de outubro de 2021;

4. Que autorize a abertura de procedimento por concurso público, sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, para a execução da empreitada "ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS NA RUA DO PINHEIRO MANSO - MACEIRA", com fundamento no que estabelece a alínea b) do artigo 19.º do CCP, na sua redação atual;

5. A aprovação das peças do procedimento, de acordo com a alínea f do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do n.º 2 do artigo 40.º do CCP;

6. Opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade monofator, correspondendo esse fator ao preço, enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar;

7. Em caso de empate de propostas, será realizado um sorteio, a realizar em ato público a convocar pelo júri do procedimento, por forma a selecionar a proposta a adjudicar;

8. Fixação de um prazo de execução da empreitada em 180 dias;

9. A exigência de prestação de caução no valor de 5% do preço contratual, sendo esta percentagem fundamentada para garantir o contrato a celebrar, bem como o exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais assumidas com essa celebração;

10. Seja estabelecido o preço base estimado de 180.000,00 €, acrescidos de IVA;

11. Código CPV: 45232431-2, Estação de bombagem de águas residuais;

12. Diretor de obra SMAS, Luis Junqueira;

13. Gestor contrato SMAS – Rúben Frade;

14. Para condução do procedimento, que sejam indicados para a constituição do Júri do procedimento e técnicos procedimentais, os seguintes elementos:

A - Efetivos

– Leandro Sousa (Presidente)

– Luis Junqueira (Vogal Efetivo)

– Alfredo Ferreira (Vogal Efetivo)

B – Suplentes

– Teresa Mariano (Vogal Suplente)

– Marco Agular (Vogal Suplente)

Técnicos procedimentais:



Leiria —

- Luis Gonçalves
- Magali Filipe

582 (9)

15. Ao abrigo do n.º 2 do artigo 69.º do CCP, propõe-se, que seja delegada no júri nomeado a competência de prestação de esclarecimentos (artigo 50.º do CCP), que não impliquem retificações às peças do procedimento.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

20. PAQ 209/25 – CONSULTA PREVIA – “AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA (PERIFÉRICOS), EM REGIME DE FORNECIMENTO CONTÍNUO” – PROCESSO Nº 210/CP/B/25 – REVOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 210/CPN/B/25

Por deliberação do Conselho de Administração, em reunião de 08 de julho de 2025, foi autorizada a despesa e abertura do procedimento, referente ao procedimento por Consulta Prévia n.º 210/CP/B/25 – “AQUISIÇÃO DE MATERIAL INFORMÁTICO, EM REGIME DE FORNECIMENTO CONTÍNUO”, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação vigente;

O procedimento concursal decorreu na plataforma eletrónica de contratação pública VORTAL, estando definido como preço base do procedimento o montante de € 9.000,00, acrescido do IVA à taxa legal em vigor.

Considerando a inexistência de propostas apresentadas, nos termos do disposto da alínea a) do n.º 1 do artigo 79º do CCP, não há lugar à adjudicação, extinguindo-se o procedimento nos termos do n.º 1 do artigo 80º do CCP.

Nestes termos, propõe-se ao Exmo. Conselho de Administração para que:

1. Delibere a não adjudicação e extinção do procedimento 210/CP/B/25, nos termos do estabelecido pelas alíneas a) do n.º 1 do artigo 79.º do CCP, a qual determina a revogação da decisão de contratar, conforme previsto no n.º 1 do artigo 80.º do mesmo diploma legal.
2. Efetuar a notificação da decisão de não adjudicação prevista no n.º 2 do artigo 79.º do CCP.
3. Proceder ao estorno do valor cabimentado no PRC 239/2025.

O Conselho de Administração, concordando com a informação, **deliberou por unanimidade** o seguinte:

1. A não adjudicação e extinção do procedimento 210/CP/B/25, nos termos do estabelecido pelas alíneas b) do n.º 1 do artigo 79.º do CCP, a qual determina a revogação da decisão de contratar, conforme previsto no n.º 1 do artigo 80.º do mesmo diploma legal.
2. Efetuar a notificação da decisão de não adjudicação prevista no n.º 2 do artigo 79.º do CCP.
3. Proceder ao estorno do valor cabimentado no PRC 239/2025.

Dando cumprimento ao estatuído no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os elementos do Conselho de Administração declararam não estar abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto ou com os participantes no procedimento em causa. Mais declararam que se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

21. PAQ 264/25 – AJUSTE DIRETO PCE Nº 267/AD/B/25 – “AQUISIÇÃO E APLICAÇÃO DO TRANSFORMADOR DO FURO AC11 DO COIMBRÃO”

Presente o processo n.º 267/AD/B/25 no qual se propõe a abertura de concurso aquisição e aplicação de transformador do furo AC11 do Coimbrão, e que obteve a concordância do Sr. Dr. Leandro Miguel Gomes de Sousa, Diretor Delegado de Administração.




Leiria —

Propõe-se ao Exmo. Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria para que:

1. Autorize a realização da despesa nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024.

2. Autorize a abertura de procedimento por Ajuste Direto, para a «aquisição e aplicação de transformador do furo AC11 do Coimbrão», ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.

3. Seja estabelecido o preço base estimado de €9.450,00, acrescido de IVA, não se aplicando a adjudicação por lotes nos termos do n.º 2 do artigo 46.º-A do CCP porquanto o preço base do procedimento é inferior a €135.000,00.

4. Aprove as peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP.

5. Opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de avaliação do preço da proposta enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, em conformidade com o disposto na alínea b), n.º 1 do artigo 74.º do CCP, uma vez que as peças do procedimento definem todos os restantes elementos de execução do contrato.

6. Seja convidada a seguinte empresa: IPAC - Instituto Português de Acreditação, IP.

7. Código CPV: 31172000 – Transformadores de tensão.

8. Nomeie Ana Sousa como Gestora do Contrato nos termos do artigo 290.º-A do CCP.

9. Nomeie Magali Filipe como responsável pela Direção do procedimento nos termos do artigo 55.º do CPA.

Dispense a nomeação do Júri, nos termos dos n.ºs 1 e 4 do artigo 67.º do CCP, na sua redação atual, e que o serviço de contratação e armazém tome as diligências necessárias no processo de contratação.

O Conselho de Administração, concordando com a informação, **deliberou por unanimidade** o seguinte:

1. Autorizar a realização da despesa nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024.

2. Autorizar a abertura de procedimento por Ajuste Direto, para a «aquisição e aplicação de transformador do furo AC11 do Coimbrão», ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.

3. Aprovar o preço base estimado de € 9.450,00, acrescido de IVA, não se aplicando a adjudicação por lotes nos termos do n.º 2 do artigo 46.º-A do CCP porquanto o preço base do procedimento é inferior a €135.000,00.

4. Aprovar as peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP.

5. Aprovar a opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de avaliação do preço da proposta enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, em conformidade com o disposto na alínea b), n.º 1 do artigo 74.º do CCP, uma vez que as peças do procedimento definem todos os restantes elementos de execução do contrato.

6. Convidar a seguinte empresa: IPAC - Instituto Português de Acreditação, IP.

7. Aprovar o código CPV: 31172000 – Transformadores de tensão.

8. Nomear Ana Sousa como Gestora do Contrato nos termos do artigo 290.º-A do CCP.

9. Nomear Magali Filipe como responsável pela Direção do procedimento nos termos do artigo 55.º do CPA.



Leiria —

584 (11)

10. Dispensar a nomeação do Júri, nos termos dos n.ºs 1 e 4 do artigo 67.º do CCP, na sua redação atual, e que o serviço de contratação e armazém tome as diligências necessárias no processo de contratação.

Dando cumprimento ao estatuído no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os membros do Conselho de Administração, declaram não estar abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto do procedimento em causa. Mais declararam que se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

A presente despesa foi objeto do cabimento n.º 494/2025.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

22. PAQ 265/25 – PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 262/CP/S/25 - "AQUISIÇÃO DE CAL HIDRATADA EM PÓ SACO 20 KG, EM MOBILIDADE FORNECIMENTO CONTINUO

Presente o processo de contratação n.º **262/CP/S/25**, no qual se propõe a abertura de concurso para a aquisição de consumíveis e diverso material de Laboratório, em Regime de Fornecimento Contínuo, por Lotes, e que obteve a concordância do Sr. Dr. Leandro Miguel Gomes de Sousa, Diretor Delegado de Administração. Propõe-se ao Exmo. Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria que:

1. Autorize a realização da despesa nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua redação atual, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024;

2. Autorize a abertura de procedimento por Consulta Prévia, para a «AQUISIÇÃO DE CAL HIDRATADA EM PÓ, MODALIDADE FORNECIMENTO CONTINUO» pelo período de 12 meses, com fundamento no que estabelece a alínea c), n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.

3. Seja estabelecido o preço base de 2.004,00 Euros, acrescido de IVA.

4. Aprove as peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP.

5. Opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de avaliação do preço da proposta enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, em conformidade com o disposto na alínea b) do artigo 74.º do CCP, uma vez que as peças do procedimento definem todos os restantes elementos de execução do contrato.

6. Sejam convidadas as seguintes empresas:

- Lusical (502146370)
- Calidrata (501188509)
- Maxical (501483802)

7. Código CPV: 24213000 – Cal hidratada

8. Nomeie Ana Luísa como gestora de contrato nos termos do artigo 290.º-A do CCP.

9. Nomeie Magali Filipe como Gestor do Procedimento nos termos do artigo 55º do CPA.

10. Para condução do procedimento, propõe-se que sejam indicados para a constituição do Júri do procedimento e técnico procedimental, os seguintes elementos:

Júri do Procedimento:

- Leandro Sousa (Presidente)
- Alfredo Ferreira (Vogal Efetivo)
- Magali Filipe (Vogal Efetivo)




smas

— Leiria —

- Marco Aguiar (Vogal Suplente)
- Carla Faustino (Vogal Suplente)

11. Ao abrigo do n.º 2, artigo 69.º do CCP, propõe-se que sejam delegadas no Júri nomeado as seguintes competências:

- Prestação de esclarecimentos relativos à fase de apresentação de propostas (artigos 50.º do CCP), que não impliquem retificações às peças do procedimento;
- Decisão de prorrogação de prazos para a apresentação de propostas (artigos 64.º do CCP), nos casos em que esta não resulte de decisões tomadas pelo órgão competente;
- Decisão sobre a classificação de documentos que constituem a proposta (artigo 66.º do CCP);
- Notificação do adjudicatário, em caso de caducidade da adjudicação nos termos do n.º 1 do artigo 86.º do CCP, fixando-lhe um prazo, não superior a 5 dias, para que se pronuncie, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia (artigo 86.º do CCP);
- Concessão de prazo adicional para apresentação dos documentos em falta, sob pena de caducidade da adjudicação, caso não seja imputável ao adjudicatário a não apresentação dos documentos de habilitação, nos termos do n.º 1, do artigo 86.º do CCP (n.º 3, do artigo 86.º do CCP).

O Conselho de Administração, depois de analisar o assunto concordando, **deliberou por unanimidade:**

1. Autorizar a realização da despesa nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua redação atual, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024.
2. Autorizar a abertura de procedimento por Consulta Prévia, para a "AQUISIÇÃO DE CAL HIDRATADA EM PÓ, MODALIDADE FORNECIMENTO CONTINUO" pelo período de 12 meses, com fundamento no que estabelece a alínea c), n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.
3. Estabelecer o preço base de 2.004,00 Euros, acrescido de IVA.
4. Aprovar as peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP.
5. Opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de avaliação do preço da proposta enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, em conformidade com o disposto na alínea b) do artigo 74.º do CCP, uma vez que as peças do procedimento definem todos os restantes elementos de execução do contrato.
6. Que sejam convidadas as seguintes empresas:
 - Lusical (502146370)
 - Calcldrata (501188509)
 - Maxical (501483802)
7. Código CPV: 24213000 – Cal hidratada
8. Nomeie Ana Luísa como gestora de contrato nos termos do artigo 290.º-A do CCP.
9. Nomeie Magali Filipe como Gestor do Procedimento nos termos do artigo 55º do CPA.
10. Para condução do procedimento, propõe-se que sejam indicados para a constituição do Júri do procedimento e técnico procedimental, os seguintes elementos:

Júri do Procedimento:

- Leandro Sousa (Presidente)
- Alfredo Ferreira (Vogal Efetivo)
- Magali Filipe (Vogal Efetivo)
- Marco Aguiar (Vogal Suplente)



— Leiria —

-Carla Faustino (Vogal Suplente)

11. Ao abrigo do n.º 2 do artigo 69.º do CCP, propõe-se que sejam delegadas no Júri nomeado as seguintes competências:

- Prestação de esclarecimentos relativos à fase de apresentação de propostas (artigos 50.º do CCP), que não impliquem retificações às peças do procedimento;
- Decisão de prorrogação de prazos para a apresentação de propostas (artigos 64.º do CCP), nos casos em que esta não resulte de decisões tomadas pelo órgão competente;
- Decisão sobre a classificação de documentos que constituem a proposta (artigo 66.º do CCP);
- Notificação do adjudicatário, em caso de caducidade da adjudicação nos termos do n.º 1 do artigo 86.º do CCP, fixando-lhe um prazo, não superior a 5 dias, para que se pronuncie, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia (artigo 86.º do CCP);
- Concessão de prazo adicional para apresentação dos documentos em falta, sob pena de caducidade da adjudicação, caso não seja imputável ao adjudicatário a não apresentação dos documentos de habilitação, nos termos do n.º 1, do artigo 86.º do CCP (n.º 3, do artigo 86.º do CCP).

A presente despesa foi objeto do cabimento n.º 498/2025.

Dando cumprimento ao estatuído no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os elementos do Conselho de Administração declararam não estar abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto ou com os participantes no procedimento em causa. Mais declararam que se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de Interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, a presente despesa tem enquadramento na autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais dada aos SMASL pela Assembleia Municipal de Leiria a quando da aprovação dos Documentos Previsionais para 2024-2028.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

23. PAQ 269/25 - CONCURSO PÚBLICO Nº 271/CPN/B/25 - "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA (PERIFÉRICOS), EM REGIME DE FORNECIMENTO CONTÍNUO"

Presente o processo n.º 271/CPN/B/25, no qual se propõe a abertura de concurso para a aquisição de Material de Informática (Periféricos), em regime de Fornecimento Contínuo, e que obteve a concordância do Sr. Dr. Leandro Miguel Gomes de Sousa, Diretor Delegado de Administração.

Propõe-se ao Exmo. Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria para que:

1. Autorize a realização da despesa nos termos nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024.

2. Autorize a abertura de procedimento por Concurso Público, sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, para a «a aquisição de Material de Informática (Periféricos), em regime de Fornecimento Contínuo» pelo prazo de 12 meses, com fundamento no que estabelece a alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.



smas

Leiria —

3. Seja estabelecido o preço base de €9.000,00, acrescido do IVA à taxa legal em vigor. O preço base do procedimento foi determinado pelo serviço requisitante, e tem por referência os custos médios unitários adjudicados no anterior procedimento para o fornecimento de bens do mesmo tipo e natureza.

4. Aprove as peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP.

5. Opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de avaliação do preço da proposta enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, em conformidade com o disposto na alínea b) do artigo 74.º do CCP, uma vez que as peças do procedimento definem todos os restantes elementos de execução do contrato.

6. Código CPV: 30200000- Equipamento e material informático.

7. Nomeie Ana Luísa como Gestora do Contrato nos termos do artigo 290º-A do CCP.

8. Nomeie Magali Filipe como Responsável pela Direção do Procedimento, nos termos do artigo 55.º do CPA.

9. Para condução do procedimento, propõe-se que sejam indicados para a constituição do Júri do procedimento, os seguintes elementos:

- Leandro Sousa (Presidente)
- Telmo Brás (Vogal Efetivo)
- Magali Filipe (Vogal Efetivo)
- Carla Faustino (Vogal Suplente)
- Marco Aguiar (Vogal Suplente)

10. Ao abrigo do n.º 2, artigo 69.º do CCP, propõe-se que sejam delegadas no Júri nomeado as seguintes competências:

- Prestação de esclarecimentos relativos à fase de apresentação de propostas (artigos 50.º do CCP), que não impliquem retificações às peças do procedimento;
- Decisão de prorrogação de prazos para a apresentação de propostas (artigos 64.º do CCP), nos casos em que esta não resulte de decisões tomadas pelo órgão competente;
- Decisão sobre a classificação de documentos que constituem a proposta (artigo 66.º do CCP);
- Notificação do adjudicatário, em caso de caducidade da adjudicação nos termos do n.º 1 do artigo 86.º do CCP, fixando-lhe um prazo, não superior a 5 dias, para que se pronuncie, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia (artigo 86.º do CCP);
- Concessão de prazo adicional para apresentação dos documentos em falta, sob pena de caducidade da adjudicação, caso não seja imputável ao adjudicatário a não apresentação dos documentos de habilitação, nos termos do n.º 1, do artigo 86.º do CCP (n.º 3, do artigo 86.º do CCP).

O Conselho de Administração, concordando com a informação, **deliberou por unanimidade** o seguinte:

1. Autorizar a realização da despesa nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024.

2. Autorizar a abertura de procedimento por Concurso Público para a «Aquisição de material de informática, em regime de fornecimento contínuo» pelo prazo de 12 meses, com fundamento no que estabelece a alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.

3. Seja estabelecido o preço base de €9.000,00, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

4. Aprovar as peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP.

5. Opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de avaliação do preço da proposta enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar,



Leiria —

588 (15)

em conformidade com o disposto na alínea b), n.º 1 do artigo 74.º do CCP, uma vez que as peças do procedimento definem todos os restantes elementos de execução do contrato.

6. Código CPV: 30200000- Equipamento e material informático.

7. Nomear Ana Luísa como Gestora do Contrato nos termos do artigo 290º-A do CCP.

8. Nomear Magali Filipe como Gestor de Procedimento nos termos do artigo 55º do CPA.

9. Para condução do procedimento, propõe-se que sejam indicados para a constituição do Júri do procedimento, os seguintes elementos:

- Leandro Sousa (Presidente)
- Telmo Brás (Vogal Efetivo)
- Magali Filipe (Vogal Efetivo)
- Carla Faustino (Vogal Suplente)
- Marco Aguiar (Vogal Suplente)

10. Ao abrigo do n.º 2, artigo 69.º do CCP, autorizar que sejam delegadas no Júri nomeado as seguintes competências:

- Prestação de esclarecimentos relativos à fase de apresentação de propostas (artigos 50.º do CCP), que não impliquem retificações às peças do procedimento;
- Decisão de prorrogação de prazos para a apresentação de propostas (artigos 64.º do CCP), nos casos em que esta não resulte de decisões tomadas pelo órgão competente;
- Decisão sobre a classificação de documentos que constituem a proposta (artigo 66.º do CCP);
- Notificação do adjudicatário, em caso de caducidade da adjudicação nos termos do n.º 1 do artigo 86.º do CCP, fixando-lhe um prazo, não superior a 5 dias, para que se pronuncie, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia (artigo 86.º do CCP);
- Concessão de prazo adicional para apresentação dos documentos em falta, sob pena de caducidade da adjudicação, caso não seja imputável ao adjudicatário a não apresentação dos documentos de habilitação, nos termos do n.º 1, do artigo 86.º do CCP (n.º 3, do artigo 86.º do CCP).

11. O contrato a celebrar será reduzido a escrito e não se encontra sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 46.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, alterada (LOPTC).

Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, a presente despesa tem enquadramento na autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais dada aos SMASL pela Assembleia Municipal de Leiria aquando da aprovação dos Documentos Previsionais para 2024-2028.

Dando cumprimento ao estatuído no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os membros do Conselho de Administração, declaram não estar abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto do procedimento em causa. Mais declararam que se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

A presente despesa foi objeto do cabimento n.º 521/2025

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

24. SAS 535/24_F2 – TRABALHOS COMPLEMENTARES DO CONTRATO Nº 58/2024 – “REMODELAÇÃO DO RESERVATÓRIO DA LAMEIRIA” –

Presente o processo no qual é proposto que sejam adjudicados trabalhos complementares referentes ao contrato n.º 58/2024 do contrato de empreitada de “Remodelação do Reservatório de Lameiria”, no qual o exmo. Eng. Alfredo Ferreira, Chefe da Divisão de Manutenção, apresenta a seguinte informação cujo teor se transcreve:

“Descritivo:




— Leiria —

No decurso dos trabalhos executados e na avaliação "in situ" dos trabalhos ainda a executar na presente empreitada, verificou-se a necessidade de trabalhos complementares, cuja justificação a seguir se apresenta.

Considerando que:

1- Os trabalhos complementares apresentados, de espécie ou quantidade não previstas no contrato, são necessários ao devido funcionamento da obra e não são possíveis de ser tecnicamente ou economicamente separáveis do contrato sem que haja aumento de custos e inconvenientes para o Dono de Obra.

2- Estes trabalhos não podiam ter sido previstos em projeto, conforme a seguir se justifica para cada uma das partes em que se encontram subdivididos no mapa de quantidades:

A - Substituição da conduta elevatória do R. Lameiria até ao final da intervenção de remodelação da rua(s).

Aquando dos trabalhos para realização da empreitada verificou-se que a Câmara Municipal em conjunto com a Junta de Freguesia das Colmeias, iniciaram a remodelação da rua do Sobreiro na zona do reservatório da Lameiria com pavimentação em betuminoso. Constatou-se que as tubagens da elevatória para o R. Farraposa se encontravam muito deterioradas e com necessidade de substituição a curto prazo.

Assim de maneira a precaver futuras avarias era conveniente a substituição da conduta elevatória no troço em que a rua(s) iam ser remodelada. O diâmetro da conduta foi ajustado ao previsto no plano de abastecimento para o futuro, para esse efeito contabilizaram-se no ponto 1 do mapa de quantidades anexo os trabalhos respetivos para a realização desta substituição da conduta existente.

B - Trabalhos na câmara de manobra do reservatório apoiado de Lameiria

Após o início dos trabalhos, verificou-se que a placa de cobertura do reservatório não era maciça, não permitindo realizar um novo acesso ao reservatório conforme o projeto inicial, sem elevar bastante os custos. Após retirar os respiros de ventilação para aplicação da tela betuminosa constatou-se que o seu interior estava bastante danificado, necessitando de ser substituído a curto prazo. Assim foi necessário alterar os acessos pela parte interior da câmara de manobras e substituir os respiros de ventilação do reservatório, conforme especificado nos pontos 2 e 3 do mapa de quantidades anexo.

O Chefe de Divisão de Manutenção"

Considerando que:

1. O procedimento de Concurso Público para a execução da empreitada "Remodelação do Reservatório da Lameiria", teve o seu início através de Deliberação do Exmo. Conselho de Administração tomada em 20/02/2024, tendo sido a obra adjudicada à entidade H2TEC - Soluções Ambientais, S.A., pelo valor de 145.557,68€, IVA Autoliquidação, pelo período de 270 dias., contrato nº 58/2024 datado de 17 de outubro de 2024, conjugado com a adenda contratual de 06/05/2025 e consignação de 08 de novembro de 2024.

2. No âmbito da referida empreitada o serviço requisitante fundamenta a necessidade de executar serviços complementares para execução do prolongamento para inclusão de zona contígua para futuras construções englobada na empreitada CML paralela de pavimentação geral do arruamento.

3. A adjudicação destes trabalhos complementares irá ser efetuada a preços acordados;

4. O montante dos serviços complementares (27.271,78€), corresponde a 18,73% do valor do contrato inicial não ultrapassando o limite dos 50% do valor da adjudicação (artigo 370.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.

5. A execução dos trabalhos complementares deve ser realizada pelo atual adjudicatário, pois a mudança do cocontratante não pode ser efetuada, estes trabalhos não podem ser tecnicamente ou economicamente separáveis do objeto do contrato sem inconveniente grave para o dono da obra, e que impliquem um aumento considerável de custos para o dono de obra uma vez que a formação de um novo contrato, implicaria a suspensão do presente, o que poderá levar à reposição do equilíbrio financeiro. Caso não se recorra a este requisito, estaríamos na presença de empreitada simultânea na empreitada original.



Leiria —

590 (17)

6. Propõe-se a prorrogação do prazo de execução da empreitada em 60 dias, nos termos dos artigos 373.º e 374.º do CCP.

7. Tratam-se de trabalhos complementares aquelas cujas quantidades não estejam previstas no contrato, artigos 370.º a 381.º, todos do CCP, na sua atual redação.

8. A presente despesa foi objeto do cabimento n.º 500/2025 e Compromisso n.º 409/2025.

Em face do exposto, propõe-se ao Exmo. Conselho de Administração que:

a. Aprove os trabalhos complementares supracitados, no valor de 27.271,78€, acrescido de IVA Autoliquidação, a preços acordados, nos termos do n.º 2 do artigo 370.º do CCP, na sua redação atual;

b. Aprove o mapa de quantidades em anexo do qual resultaram os trabalhos complementares a preços acordados, ora submetidas à aprovação.

c. Aprove a prorrogação do prazo de execução da empreitada em 60 dias, nos termos dos artigos 373.º do CCP.

d. Aprove a formalização dos trabalhos complementares nos termos do artigo 375º do CCP, para tal aprove a minuta do contrato em anexo.

e. Solicite ao adjudicatário para apresentar, no prazo de 10 dias úteis a contar da notificação da adjudicação, a caução no valor de 5% do valor dos trabalhos complementares.

O Conselho de Administração, depois de analisar o assunto, concordando, **deliberou por unanimidade:**

a. Aprovar os trabalhos complementares supra identificados, a preços acordados, no valor de 27.271,78€, acrescidos de IVA Autoliquidação, de acordo com a do n.º 2 do artigo 370.º do CCP aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024;

b. Aprovar a prorrogação do prazo de execução da empreitada em 60 dias, nos termos dos artigos 373.º do CCP.

c. Aprovar o mapa de quantidades em anexo do qual resultaram nos trabalhos complementares;

d. Aprovar a minuta do contrato;

e. Solicitar ao adjudicatário para apresentar, no prazo de 10 dias úteis a contar da notificação da adjudicação, a caução no valor de 5% do valor dos trabalhos complementares.

Dando cumprimento ao estatuído no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os elementos do Conselho de Administração declararam não estar abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto ou com os participantes no procedimento em causa. Mais declararam que se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

A presente despesa foi objeto do pedido de cabimento 500/2025 e Compromisso n.º 409/2025.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

25. SAS 571/25 – AJUSTE DIRETO Nº 257/AD/E/25 – “REDE DE SANEAMENTO DO VALE GRACIOSO – FASE COMPLEMENTAR 1”

Presente o processo relativo ao concurso mencionado em epígrafe, acompanhado pelo Projeto de Decisão e Minuta de Contrato, elaborado nos termos do n.º 1 do artigo 125.º do Anexo do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, para a formação do contrato de empreitada por Ajuste Direto n.º 257/AD/E/25 – “Rede de Saneamento do Vale Gracioso – Fase Complementar 1”, aberto nos termos da alínea d) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

O Conselho de Administração, nos termos do n.º 1 do artigo 125.º, tendo em consideração que foi apresentada uma única proposta, e o Projeto de Decisão de Adjudicação elaborado pelo Diretor



smas

— Leiria —

Delegado de Administração, **deliberou, por unanimidade**, adjudicar o "Ajuste Direto n.º 257/AD/E/25 - "Rede de Saneamento do Vale Gracioso - Fase Complementar 1" à entidade **Manuel Concelção Antunes - Construções e Obras Públicas, S.A.**", pelo valor de **29.821,53€** (vinte e nove mil, oitocentos e vinte e um euros e cinquenta e três cêntimos), acrescidos de IVA Autoliquidação, com o prazo contratual de **60 dias**.

Deliberado por unanimidade pelo Conselho de Administração, aprovar a minuta do contrato, nos termos do estabelecido pelo n.º 1 do artigo 98.º do CCP.

Deliberado por unanimidade pelo Conselho de Administração, aprovar o projeto de decisão elaborado pelo júri do procedimento;

Mais deliberou, por unanimidade, solicitar ao adjudicatário para apresentar, no prazo de 3 dias úteis a contar da notificação da adjudicação, os documentos de habilitação estabelecidos no ponto 14 do convite.

Deliberou ainda, solicitar ao adjudicatário para apresentar, no prazo de 10 dias úteis, caução nos termos definidos no ponto 15 do convite.

A presente despesa foi objeto da emissão da RED n.º 491/2025 com o número de compromisso 402/2025.

Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do art. 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, a presente despesa tem enquadramento na autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais dada aos SMAS de Leiria pela Assembleia Municipal de Leiria aquando da aprovação dos Documentos Previsionais para 2024-2028.

Dando cumprimento ao estatuido no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os membros do Conselho de Administração, declaram não estar abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto do procedimento em causa. Mais declaram que se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

26. PAQ 171/25 - CONSULTA PRÉVIA Nº 193/CP/B/25 - "AQUISIÇÃO DE CONSUMÍVEIS E DIVERSO MATERIAL DE LABORATÓRIO, NA MODALIDADE DE FORNECIMENTO CONTÍNUO"

Presente o processo relativo ao concurso mencionado em epígrafe, acompanhados da Minuta de Contrato para os Lotes 1 e 4 e o Relatório Final, elaborado nos termos do n.º 1 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos, pelo Júri do procedimento para a formação do contrato de "Aquisição, por lotes, de consumíveis e diverso material de laboratório, na modalidade de fornecimento contínuo", nos termos do disposto na alínea c) do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

O Conselho de Administração nos termos do artigo 148.º do CCP, face à inexistência de observações e reclamações dos concorrentes, efetuadas ao abrigo do direito de audiência prévia, e tendo em consideração que o Relatório Final elaborado pelo Júri mantém o teor e as conclusões do Relatório Preliminar, deliberou, por unanimidade, proceder à adjudicação do procedimento para a "**Aquisição, por lotes, de consumíveis e diverso material de laboratório, na modalidade de fornecimento contínuo**" ao concorrente **VWR International, Lda.**, nos seguintes termos:

- **Lote 1** - Reagentes e Detergentes para Laboratório até ao valor máximo de **23.965,70€** (vinte e três mil, novecentos e sessenta e cinco euros e setenta cêntimos), acrescido de IVA, com o prazo contratual de **24 meses**.

- **Lote 4** - Material descartável até ao valor máximo de **22.888,70€** (vinte e dois mil, oitocentos e oitenta e oito euros e setenta cêntimos), com o prazo contratual de **24 meses**.

Deliberado por unanimidade pelo Conselho de Administração, aprovar a minuta do contrato, em anexo à presente deliberação, nos termos do estabelecido pelo n.º 1 do artigo 98.º do CCP.



Leiria —

592 (19)

Mais **deliberou, por unanimidade**, solicitar ao adjudicatário para apresentar, no prazo de 3 dias úteis a contar da notificação da adjudicação, os documentos de habilitação estabelecidos no ponto 12 do Ofício Convite.

A presente despesa foi objeto do compromisso 410/2025, para os Lotes 1 e 4.

Deliberou ainda, por unanimidade:

- **Excluir a proposta do Lote 3** do concorrente Wonderstatus Unipessoal, Lda. nos termos do disposto na alínea d) do n.º 2 do Artigo 70.º do CCP, na sua atual redação, por exceder o preço base estabelecido para o Lote.

- Revogar da decisão de contratar do Lote 3, em virtude da única proposta apresentada para este Lote ter sido excluída, ao abrigo do estabelecido pela alínea a) do n.º 1 do artigo 79.º do CCP, a qual determina a revogação da decisão de contratar, conforme previsto no n.º 1 do artigo 80.º do mesmo diploma legal.

- A **não adjudicação do Lote 2** nos termos do estabelecido pela alínea a) do n.º 1 do artigo 79.º do CCP, a qual determina a revogação da decisão de contratar, conforme previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 80.º do mesmo diploma legal.

Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, a presente despesa tem enquadramento na autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais dada aos SMAS de Leiria pela Assembleia Municipal de Leiria aquando da aprovação dos Documentos Previsionais para 2024-2028.

Dando cumprimento ao estatuído no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os membros do Conselho de Administração, declaram não estar abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto do procedimento em causa. Mais declaram que se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

27. PAQ 231/25 – CONCURSO PÚBLICO Nº 216/CPN/S/25 - "AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE PESQUISA ATIVA DE FUGAS NO SISTEMA PÚBLICO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO CONCELHO DE LEIRIA"

Presente a Minuta do Contrato e o Relatório Final, elaborado, nos termos do n.º 1 do artigo 148.º do Anexo do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação atual, do Procedimento por Concurso Público para a formação do contrato do Concurso Público n.º 216/CPN/S/25 - "Aquisição de serviços de pesquisa ativa de fugas no sistema público de abastecimento de água no concelho de Leiria", aberto nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

O **Conselho de Administração** nos termos do artigo 148.º do CCP, face à inexistência de observações e reclamações dos concorrentes, efetuadas ao abrigo do direito de audiência prévia, e tendo em consideração que o Relatório Final elaborado pelo Júri mantém o teor e as conclusões do Relatório Preliminar, **deliberou, por unanimidade**, proceder à adjudicação do procedimento para a "**Aquisição de serviços de pesquisa ativa de fugas no sistema público de abastecimento de água no concelho de Leiria**", ao concorrente **Leack Stop – Detecção Perdas Água, Lda.**, até ao valor máximo de **65.625,00 €**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor e prazo de execução de **12 meses**.

Deliberado por unanimidade pelo Conselho de Administração, aprovar a minuta do contrato, nos termos do estabelecido pelo n.º 1 do artigo 98.º do CCP.

Mais **deliberou, por unanimidade**, solicitar ao adjudicatário para apresentar, no prazo de 5 dias úteis a contar da notificação da adjudicação, os documentos de habilitação estabelecidos na cláusula 17.ª do Programa do Procedimento.

Foi emitido o cabimento n.º 438/2025, com o número de compromisso 389/2025.




smas

593 (20)

— Leiria —

Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, a presente despesa tem enquadramento na autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais dada aos SMAS de Leiria pela Assembleia Municipal de Leiria aquando da aprovação dos Documentos Previsionais para 2024-2028.

Dando cumprimento ao estatuído no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os membros do Conselho de Administração, declaram não estar abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto do procedimento em causa. Mais declaram que se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

28. PAQ 271 -PCO 264/X/X/25 – ENCARGOS COM A TAXA RECURSOS HÍDRICOS

Presente o processo PAQ 154/2025, no qual se propõe ao Conselho de Administração que autorize a realização da despesa com encargos com a Taxa de Recursos Hídricos.

A Lei da Água, que procedeu à transposição da Diretiva Quadro da Água para o direito interno português, estabelece nos seus artigos 66.º (n.º 2), 67.º (n.º 4 a) e 68.º (n.º 8) que por força da obtenção do título de utilização e do respetivo exercício, é devida uma Taxa de Recursos Hídricos (TRH) pelo impacto negativo da atividade autorizada nos recursos hídricos.

A cobrança dessa taxa está prevista no regime económico e financeiro dos recursos hídricos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2017, de 3 de maio.

A despesa em causa está dispensada da aplicação do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, nos termos do n.º 1 do artigo 5.º "Contratação Excluída".

A presente despesa foi objeto do cabimento n.º 517/2025.

Assim, propõe-se ao Exmo. Conselho de Administração que:

1. Autorize a realização da despesa com encargos com a Taxa de Recursos Hídricos, correspondente ao PCO 264/X/X/25, até ao montante máximo de 45.000,00€, IVA isento ao abrigo do Artigo 9.º do CIVA, à entidade APA - AGÊNCIA PORTUGUESA AMBIENTE, I.P. (ARH CENTRO / TEJO), nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024.

2. Dispense a aplicação do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º-A "Contratação Excluída".

O Conselho de Administração, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade:**

1. Autorizar a realização da despesa com encargos com a Taxa de Recursos Hídricos, correspondente ao PCO 264/X/X/25, até ao montante máximo de 45.000,00€, IVA isento ao abrigo do Artigo 9.º do CIVA, à entidade APA - AGÊNCIA PORTUGUESA AMBIENTE, I.P. (ARH CENTRO / TEJO), nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024.

Leiria —

2. Dispensar a aplicação do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º-A "Contratação Excluída".

A presente despesa foi objeto do compromisso n.º 380/2025.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

29. LISTAGEM DE NOTAS DE CRÉDITO – AGOSTO 2025 – I 2169

Em cumprimento do n.º 8 do Regulamento de Controlo Interno e da Instrução de Trabalho PG4_IT1, remeto a CA listagem de notas de crédito emitidas em agosto de 2025.

Ao conselho de administração **tomou conhecimento**.

30. 16.ª MODIFICAÇÃO AO ORÇAMENTO E GOP'S 2025 – INTERNO 2195

Presente a 16.ª Modificação ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano para o ano de 2025, que se consubstancia no reforço e diminuições de despesas correntes no montante de €138.000,00 e no reforço e diminuições de despesas capital no montante de €30.000,00, de acordo com as normas 8.3.1 do POCAL – Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais e a NCP 26 do SNCAP.

O Conselho de Administração ao abrigo do disposto nas alíneas a) e c) do artigo 13.º da Lei 50/2012, de 31 de agosto, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade**, aprovar a 16.ª Modificação ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano para o ano de 2025, com inscrições/reforços e diminuições/anulações de despesa de €168.000,00, de acordo com as normas 8.3.1 do POCAL – Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais e a NCP 26 do SNCAP.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

31. CESSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL DO CONTRATO – PAQ 312/2023 – CONTRATAÇÃO Nº 30/CPN/S/24 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA E TRANSPORTE A DESTINO FINAL DE LAMAS NÃO DESIDRATADAS E EFLUENTES DE FOSSAS SÉPTICAS INDIVIDUAIS DO CONCELHO DE LEIRIA – LOTE 3 – ENTRADA 29728 E 29733

Presente o requerimento com o n.º 29728 de 09-09-2025, no qual se requer a cessão da posição contratual do Lote 3, referente à "Aquisição de serviços de recolha e transporte a destino final de lamas não desidratadas e de efluentes de fossas sépticas Individuais no concelho de Leiria" adjudicada por deliberação do Conselho de Administração, de 09/07/2024, às seguintes entidades por Lote:

Lote 1 (Sul) - OCTALIMPA, Lda. pelo valor de **298.560,00€**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor e prazo de execução de **12 meses**.

Lote 2 (Norte), OCTALIMPA, Lda. pelo valor de **205.800,00€**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor e prazo de execução de **12 meses**.

Lote 3 (Este) - Treciver - Gestão Ambiental, S.A. pelo valor de **100.375,00€**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor e prazo de execução de **12 meses**.

A entidade Treciver - Gestão Ambiental, S.A., pela sua comunicação com a referência 29728, de 09/09/2025, requer a cedência da sua posição à empresa OCTALIMPA, LDA., por não ter interesse na prorrogação do prazo de execução do contrato e ter felto cessar todos os vínculos contratuais com terceiros que lhe permitam cumprir a prestação dos serviços.

Face ao exposto, a OCTALIMPA, Lda., nos direitos e obrigações da Treciver - Gestão Ambiental, S.A. no âmbito do contrato de Consórcio supra identificado, sucederá e ficará sub-rogada nos direitos e obrigações daquela sociedade no contrato de prestação de serviços celebrado com os SMAS Leiria, nos termos previsto no artigo 318.º, n.º 1 a) do CPC.

Assim sugere-se a aprovação da cessão da posição contratual, do procedimento com referência n.º 30/CPN/S/24, da entidade Treciver - Gestão Ambiental, S.A. nos termos do estabelecido pela cláusula 16.ª do Caderno de Encargos e no n.º 1 do artigo 318.º do Código dos Contratos Públicos à entidade OCTALIMPA, Lda.

O Conselho de Administração, depois de analisar o assunto e nos termos do estabelecido pela cláusula 16.ª do Caderno de Encargos e no n.º 1 do artigo 318.º do Código dos Contratos Públicos,






smas

595 (22)

————— Leiria ———

deliberou por unanimidade autorizar a cessão da posição contratual, do procedimento com referência n.º 30/CPN/S/24, da entidade Treciver - Gestão Ambiental, S.A. a favor da entidade OCTALIMPA, Lda.

Mais deliberou, por unanimidade, dar conhecimento a ambas as entidades.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

32. REMETE INFRAÇÃO - GUARDA NACIONAL REPUBLICANA - CT LEIRIA - TRABALHADOR Nº 203 – E 29663

Presente a ENTRADA 29663/25 relativa à aplicação de uma coima a um trabalhador do mapa de pessoal destes SMAS resultante de infração por excesso de velocidade, ocorrida no exercício das suas funções.

Analisados os elementos constantes do processo, verifica-se que a infração em causa decorre da violação de normas do Código da Estrada, sendo a responsabilidade contraordenacional de natureza pessoal, recaindo diretamente sobre o condutor do veículo, ainda que este se encontrasse em serviço.

Importa referir que o cumprimento das regras de trânsito constitui um dever individual de qualquer condutor, não podendo ser transferido para a entidade empregadora, salvo em situações excecionais devidamente fundamentadas e legalmente enquadradas, o que não se verifica no presente caso.

Assim, e considerando:

Que a infração praticada resulta de conduta individual do trabalhador;

Que não foi demonstrada a existência de ordem ou instrução superior que justificasse a violação das regras de trânsito;

Que não existe enquadramento legal que permita imputar à entidade o pagamento da referida coima;

O Conselho de Administração depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** indeferir o pagamento da coima, devendo a mesma ser paga pelo trabalhador.

Mais deliberou por unanimidade dar conhecimento da deliberação ao trabalhador.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

33. OPÇÃO PELA REMUNERAÇÃO BASE DA CARREIRA DE ORIGEM TRABALHADORA N.º 213 – I 2180;

Presente processo interno n.º 2180, datado de 08 de setembro de 2025, da trabalhadora n.º 213, com identificação válida, Dirigente Intermédio de 2.º Grau de Chefe de Divisão de Laboratório de Controlo de Qualidade, em regime de Comissão de Serviço, tendo tomado conhecimento pelo ofício n.º 9768, datado de 13 de agosto de 2025, da sua avaliação de desempenho do SIADAP 3 do biénio 2023/2024, totalizando 7 pontos na carreira geral de técnica superior, atingido a posição remuneratória 7-A, nível 43, solicitando ao abrigo do n.º 1 do artigo 154.º da Lei Geral em Funções Públicas (LTFP), a partir da presente data, opta pela remuneração base da carreira de origem, a qual é superior à do cargo que exerce, mantendo direito ao abono de despesas de representação, nas condições inerentes ao cargo exercido.

Pelos factos apresentados, a trabalhadora, vem requerer que o valor base do seu vencimento, desde a data de conhecimento da sua avaliação de desempenho do biénio 2023/2024, passe a ser o correspondente ao nível remuneratório na carreira de Técnico Superior, em detrimento do valor atribuído aos Chefes de Divisão, pela Lei n.º 59/2014, de 29 de agosto (Estatuto do Pessoal Dirigente das Câmaras Municipais).

Atendendo que o artigo 154.º da LTFP, publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, "*Opção pela remuneração base*", no seu n.º 1, "*Quando o vínculo de emprego público se constitua por comissão de serviço, ou haja lugar a cedência de interesse público, o trabalhador tem direito a opta, a todo o tempo, pela remuneração base devida na situação jurídico-funcional de origem que esteja constituído por tempo indeterminado*", estão reunidos os pressupostos para a alteração do posicionamento remuneratório requerida pela trabalhadora, com a produção de efeitos a 01 de outubro de 2025.

 Leiria —

O Conselho de Administração, ao abrigo das competências estabelecidas pela alínea c) do artigo 13.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, após análise, **deliberou, por unanimidade**, e de acordo com as disposições legais e técnicas evocadas, deferir o requerimento da trabalhadora, e atribuir à trabalhadora, a alteração do posicionamento e nível remuneratórios, designadamente a 10.ª posição, nível 46, com efeitos a 01 de outubro de 2025.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

34. - REQUERIMENTO ESTATUTO TRABALHADOR-ESTUDANTE – TRABALHADORA N.º 399 – I - 2089

Presente documento interno 2089, datado de 27 de agosto de 2025, da trabalhadora n.º 399 – do género feminino, detentora da categoria de Assistente Técnica, afeta ao Serviço de Contratação e Armazéns da Divisão de Controlo de Gestão e Estratégia, solicitando a autorização para usufruir do Estatuto de Trabalhador Estudante, nos termos e condições previstas nos artigos 89.º a 96.º do Código do Trabalho aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na redação atual, aplicável aos trabalhadores que exercem funções públicas, nas modalidades de nomeação e contrato, por remissão da alínea f) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aprovado em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, atualizada.

O pedido da trabalhadora está acompanhado o comprovativo de matrícula na Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria (IPL) no ano letivo 2025/2026, no 3.º ano da Licenciatura em Gestão (Trono comum), bem como do respetivo horário escolar, reunindo os requisitos necessários para o deferimento do pedido.

O Conselho de Administração, nos termos da alínea c) do artigo 13.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, nos termos da legislação citada, e considerando que a trabalhadora reúne as condições legais, **deliberou por unanimidade**, autorizar o Estatuto de Trabalhador-Estudante à trabalhadora n.º 399, no ano letivo de 2025/2026.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

35. - REQUERIMENTO ESTATUTO TRABALHADOR-ESTUDANTE – TRABALHADORA N.º 358 – I - 2113

Presente documento interno 2113, datado de 28 de agosto de 2025, da trabalhadora n.º 358 – do género feminino, detentora da categoria de Assistente Técnica, afeta ao Serviço de Relato e Controlo Financeira da Divisão de Controlo e Gestão Estratégia, solicitando a autorização para usufruir do Estatuto de Trabalhador Estudante, nos termos e condições previstas nos artigos 89.º a 96.º do Código do Trabalho aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na redação atual, aplicável aos trabalhadores que exercem funções públicas, nas modalidades de nomeação e contrato, por remissão da alínea f) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aprovado em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, atualizada.

O pedido da trabalhadora está acompanhado o comprovativo de matrícula na Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria (IPL) no ano letivo 2025/2026, no 1.º ano da Licenciatura em Gestão (Tronco Comum), bem como do respetivo horário escolar, reunindo os requisitos necessários para o deferimento do pedido.

O Conselho de Administração, nos termos da alínea c) do artigo 13.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, nos termos da legislação citada, e considerando que a trabalhadora reúne as condições legais, **deliberou por unanimidade**, autorizar o Estatuto de Trabalhador-Estudante à trabalhadora n.º 358, no ano letivo de 2025/2026.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

36. PEDIDO DE ESTATUTO DE TRABALHADOR-ESTUDANTE – TRABALHADORA N.º 516 – I - 2196

Presente documento interno 2196, datado de 12 de setembro de 2025, da trabalhadora n.º 516 – do género feminino, detentora da categoria de Assistente Técnica, afeta ao Serviço de Faturação da Divisão Comercial, solicitando a autorização para usufruir do Estatuto de Trabalhador Estudante, nos





Leiria —

termos e condições previstas nos artigos 89.º a 96.º do Código do Trabalho aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na redação atual, aplicável aos trabalhadores que exercem funções públicas, nas modalidades de nomeação e contrato, por remissão da alínea f) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aprovado em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, atualizada.

O pedido da trabalhadora está acompanhado o comprovativo de matrícula na Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria (IPL) no ano letivo 2025/2026, no 1.º ano da Licenciatura em Gestão, bem como do respetivo horário escolar, reunindo os requisitos necessários para o deferimento do pedido.

O Conselho de Administração, nos termos da alínea c) do artigo 13.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, nos termos da legislação citada, e considerando que a trabalhadora reúne as condições legais, **deliberou por unanimidade**, autorizar o Estatuto de Trabalhador-Estudante à trabalhadora n.º 516, no ano letivo de 2025/2026.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

37. - REQUERIMENTO DE HORÁRIO FLEXÍVEL DE TRABALHADOR COM RESPONSABILIDADES FAMILIARES – TRABALHADORA N.º 401 – I 2188

Presente o requerimento interno 1692, de 07 de julho de 2025, da trabalhadora n.º 372, do género feminino, detentora da categoria de Técnica Superior, a desempenhar funções na Divisão de Inovação e Sistemas de Informação, em regime de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, (período experimental), desde 01 de julho de 2025, solicitando o regime de horário flexível de trabalhador com responsabilidades familiares, ao abrigo dos artigos 56.º e 57.º da Lei nº 7/2009, atualizado, para acompanhar o seu descendente: Rafael Pereira de Oliveira, nascido em 31/078/2015.

A trabalhadora declara, garantir o cumprimento do período normal de trabalho semanal (35 horas), em média de cada período de quatro semanas e, que o(s) descendentes habitam com ele em comunhão de mesa e habitação, conforme o estipulado no I da alínea b) do n.º 1 do artigo 57.º da citada Lei.

O Conselho de Administração, nos termos da alínea c) do artigo 13.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, e considerando o estipulado na Ordem de Serviço nº 3/2015, "Modalidade de horário flexível para proteção da parentalidade" e nos termos dos artigos 56º e 57.º da Lei nº 7/2009, de 12 de fevereiro, atualizada, **deliberou por unanimidade**, deferir o pedido da trabalhadora n.º 401, relativo ao regime de horário de flexível de Trabalhador com Responsabilidade Familiares, com efeitos a 17 de setembro de 2025.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

38. PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONSOLIDAÇÃO DE MOBILIDADE – TRABALHADORA Nº 351 - E 29529

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, que o assunto mencionado em epígrafe seja analisado em fase posterior.

39. PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONSOLIDAÇÃO DE MOBILIDADE – TRABALHADORA Nº 338 - E 29534

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, que o assunto mencionado em epígrafe seja analisado em fase posterior.

40. AUTORIZAÇÃO PARA ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES – TRABALHADORA 358 – I 909

Presente o requerimento da trabalhadora n.º 358, do género feminino, com identificação válida, detentora da categoria de assistente técnica do mapa de pessoal dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria, com horário de trabalho flexível, das 8:30 às 18:00, com plataformas obrigatórias entre as 9:00 às 12:30 e das 14:00 às 17:00, com intervalo para descanso no mínimo de 1 hora e no máximo 1h:30, de 2.ª a 6.ª feira, solicitando ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 23.º e nos termos do artigos 22º e 23º do anexo a que se refere a Lei nº 35/2014, de 20 de junho (LTFP), que lhe seja dada permissão para acumular funções privadas, em diversos locais de Portugal, em horário pós-laboral, em



Leiria —

598 (25)

qualquer dia, sem remuneração mensal fixa, na área de Dirigente Desportivo em Juventude Vidigalense e Juiz Nacional de Atletismo, sendo numa área completamente distinta da exercida no Serviço de Relato e Controlo Financeiro da Divisão de Gestão de Controlo e Estratégia dos Serviços Municipalizados de Leiria.

A trabalhadora declara, sob compromisso de honra, que deixará imediatamente de exercer as atividades citadas, no caso de ocorrência superveniente de conflito.

O processo encontra-se ainda, instruído com o respetivo parecer favorável da superior hierárquica.

O Conselho de Administração, ao abrigo das competências estabelecidas pela alínea c) do artigo 13.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, após análise **deliberou, por unanimidade**, autorizar nos termos da legislação citada, e com validade até 31 de dezembro de 2025, o exercício de atividade particular na área de Dirigente Desportivo em Juventude Vidigalense e Juiz Nacional de Atletismo, à assistente técnica, trabalhadora n.º 358.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

41. PAQ 272/2025 - CONCURSO PÚBLICO Nº 278/CPN/S/25 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TRABALHO TEMPORÁRIO NA CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICO (5) - 12 MESES - 2026

Presente o processo de contratação n.º 278/CPN/S/25, no qual se propõe a abertura de concurso público para a Aquisição de serviços de trabalho temporário de categoria de Assistente Técnico - 2026, e que obteve a concordância do Sr. Dr. Leandro Miguel Gomes de Sousa, Diretor Delegado de Administração.

Propõe-se ao Exmo. Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria que:

1. Autorize a realização da despesa nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024.

2. Autorize a abertura de procedimento por Concurso Público, para a «AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TRABALHO TEMPORÁRIO DE CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICO - 2026» pelo prazo de 12 meses, com fundamento no que estabelece a alínea b), n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.

3. Seja estabelecido o preço base de 124.000,02 Euros, acrescido de IVA.

4. Aprove as peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP.

5. Opção pelo critério Monofator, densificado por um fator correspondente a um único aspeto da execução do contrato a celebrar, designadamente o preço, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP.

7. Código CPV: 79620000 - Serviços de fornecimento de pessoal, inclusive temporário.

8. Nomeie Ana Luísa como gestor de contrato nos termos do artigo 290.º-A do CCP.

9. Nomeie Magali Filipe como responsável pela direção do procedimento nos termos do artigo 55.º do CPA.

10. Para condução do procedimento, propõe-se que sejam indicados para a constituição do Júri do procedimento os seguintes elementos:

- Leandro Sousa (Presidente)
- Carla Faustino (Vogal Efetivo)
- Magali Filipe (Vogal Efetivo)
- Luis Junqueira (Vogal Suplente)
- Marco Aguiar (Vogal Suplente)

11. Ao abrigo do n.º 2, artigo 69.º do CCP, propõe-se que sejam delegadas no Júri nomeado as seguintes competências:

- Prestação de esclarecimentos relativos à fase de apresentação de propostas (artigos 50.º do CCP), que não impliquem retificações às peças do procedimento;



smas

— Leiria —

- Decisão de prorrogação de prazos para a apresentação de propostas (artigos 64.º do CCP), nos casos em que esta não resulte de decisões tomadas pelo órgão competente;
- Decisão sobre a classificação de documentos que constituem a proposta (artigo 66.º do CCP);
- Notificação do adjudicatário, em caso de caducidade da adjudicação nos termos do n.º 1 do artigo 86.º do CCP, fixando-lhe um prazo, não superior a 5 dias, para que se pronuncie, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia (artigo 86.º do CCP);
- Concessão de prazo adicional para apresentação dos documentos em falta, sob pena de caducidade da adjudicação, caso não seja imputável ao adjudicatário a não apresentação dos documentos de habilitação, nos termos do n.º 1, do artigo 86.º do CCP (n.º 3, do artigo 86.º do CCP).

O Conselho de Administração, depois de analisar o assunto concordando, deliberou por unanimidade:

1. Autorizar a realização da despesa nos termos nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024.

2. Autorizar a abertura de procedimento por Concurso Público, para a «AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TRABALHO TEMPORÁRIO DE CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICO - 2026» pelo período de 12 meses, com fundamento no que estabelece a alínea b), n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.

3. Que seja estabelecido o preço base de 124.000,02 Euros, acrescido de IVA.

4. Aprovar as peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP.

5. Opção pelo critério Monofator, densificado por um fator correspondente a um único aspeto da execução do contrato a celebrar, designadamente o preço, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP.

7. Código CPV: 79620000 - Serviços de fornecimento de pessoal, inclusive temporário.

8. Nomeie Ana Luísa como gestor de contrato nos termos do artigo 290.º-A do CCP.

9. Nomeie Magali Filipe como responsável pela direção do procedimento nos termos do artigo 55.º do CPA.

10. Para condução do procedimento, propõe-se que sejam indicados para a constituição do Júri do procedimento e responsável pela direção técnica do procedimento, os seguintes elementos:

- Leandro Sousa (Presidente)
- Carla Faustino (Vogal Efetivo)
- Magali Filipe (Vogal Efetivo)
- Marco Aguiar (Vogal Suplente)
- Luis Junqueira (Vogal Suplente)

11. Ao abrigo do n.º 2, artigo 69.º do CCP, propõe-se que sejam delegadas no Júri nomeado as seguintes competências:

- Prestação de esclarecimentos relativos à fase de apresentação de propostas (artigos 50.º do CCP), que não impliquem retificações às peças do procedimento;
- Decisão de prorrogação de prazos para a apresentação de propostas (artigos 64.º do CCP), nos casos em que esta não resulte de decisões tomadas pelo órgão competente;
- Decisão sobre a classificação de documentos que constituem a proposta (artigo 66.º do CCP);



600 (27)

— Leiria —

- Notificação do adjudicatário, em caso de caducidade da adjudicação nos termos do n.º 1 do artigo 86.º do CCP, fixando-lhe um prazo, não superior a 5 dias, para que se pronuncie, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia (artigo 86.º do CCP);

- Concessão de prazo adicional para apresentação dos documentos em falta, sob pena de caducidade da adjudicação, caso não seja imputável ao adjudicatário a não apresentação dos documentos de habilitação, nos termos do n.º 1, do artigo 86.º do CCP (n.º 3, do artigo 86.º do CCP).

A presente despesa foi objeto do cabimento n.º 522/2025.

Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, a presente despesa tem enquadramento na autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais dada aos SMAS de Leiria pela Assembleia Municipal de Leiria a quando da aprovação dos Documentos Previsionais para 2024-2028.

Dando cumprimento ao estatuído no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os elementos do Conselho de Administração declararam não estar abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto ou com os participantes no procedimento em causa. Mais declararam que se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA.

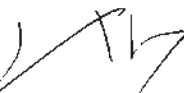
O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, considerar toda a redação da ata aprovada em minuta, nos termos do nº3 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

E não havendo mais assuntos a tratar foi pelo seu Presidente encerrada a reunião mandando que, de tudo para constar, se lavrasse a presente ata que eu Magali Filipe minuttei, mandei lavrar e subscrevi.

Chefe de Divisão, Magali Filipe



Presidente, Gonçalo Nuno Bértolo Gordalina Lopes



Vogal, Ricardo Miguel Faustino dos Santos



Vogal, Ricardo de Jesus Gomes

